

Projeto de Resolução n° 01/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre revisão salarial anual dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a aplicar o índice de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, tendo como base o índice de correção monetária IPCA-IBGE, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da publicação e execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de fevereiro de 2009.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotini
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

Deus seja Louvado"